



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria-Geral da Presidência**  
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922  
E-mail: segep@trtes.jus.br. Telefone: (27) 3321.2466

**ATO TRT 17.<sup>a</sup> PRESI N.<sup>o</sup> 6/2014**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 99 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIX do artigo 42 do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** os feriados forenses previstos para os dias 03 e 04 de março de 2014 (Carnaval), de acordo com a Lei Federal n.<sup>o</sup> 5.010/1966 e com o calendário do ano de 2014 do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, estabelecido pelo ATO TRT 17.<sup>a</sup> PRESI.SECOR n.<sup>o</sup> 197/2013;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 1.<sup>º</sup> de maio de 2014 (Dia do Trabalho), quinta feira, de acordo com a Lei Federal n.<sup>o</sup> 662/1949 e com o calendário do ano de 2014 do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, estabelecido pelo ATO TRT 17.<sup>a</sup> PRESI.SECOR n.<sup>o</sup> 197/2013;

**CONSIDERANDO** o feriado religioso previsto para o dia 19 de junho de 2014 (Corpus Christi), quinta-feira, de acordo com o calendário do ano de 2014 do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, estabelecido pelo ATO TRT 17.<sup>a</sup> PRESI.SECOR n.<sup>o</sup> 197/2013;

**CONSIDERANDO** que os princípios da eficiência e da economicidade devem nortear a Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os trabalhos internos do Tribunal e o atendimento ao jurisdicionado, que não sofrerá prejuízo,

**RESOLVE**

**Art. 1.<sup>º</sup>** Suspender, mediante compensação, as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 17.<sup>a</sup> Região nos dias 05 de março de 2014, 02 de maio de 2014 e 20 de junho de 2014.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria-Geral da Presidência**

Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922  
E-mail: [segep@trtes.jus.br](mailto:segep@trtes.jus.br). Telefone: (27) 3321.2466

**§1.<sup>º</sup>** Suspender os prazos processuais judiciais e administrativos dos processos em trâmite na Justiça do Trabalho da 17.<sup>a</sup> Região, inclusive por meio do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), nos dias 05 de março de 2014, 02 de maio de 2014 e 20 de junho de 2014.

**§2.<sup>º</sup>** As Secretarias do Tribunal e das Varas do Trabalho deverão certificar a suspensão nos autos dos processos.

**Art. 2.<sup>º</sup>** Estabelecer que a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores deverá ser efetuada e informada à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), por meio eletrônico, até o final do mês em que houver a suspensão das atividades, conforme ajuste com a chefia imediata.

**Parágrafo único.** Não será permitido aos servidores o trabalho nas dependências das Varas do Trabalho e demais setores deste Tribunal nos dias 05 de março de 2014, 02 de maio de 2014 e 20 de junho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Vitória-ES, 20 de janeiro de 2014.

**Marcello Maciel Mancilha**  
*Desembargador Presidente*

<http://www.trtes.jus.br/sic/sicdoc/349942832>

